

VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1655,

17 DE JANEIRO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR ELEMENTO DE DESPESA NAS ATIVIDADES Nº 2017, 2031 E 2051 NA LEI DE ORÇAMENTO Nº 1635 DE 29.11.2011, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo a abrir elemento de despesa nas atividades nº 2017, 2031 E 2051 na Lei de Orçamento nº 1635 de 29.11.2011, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) dando a seguinte redação:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

08.243.0003.2017 – Fundo Municipal Assistência Criança e o Adolescente

31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 28.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

04.122.0001.2031– Manutenção da Secretaria de Obras Públicas

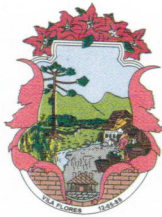
31.90.94.00.00 – Indenizações trabalhistas R\$ 4.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 – Fundo da Saúde - Recursos Próprios

31.90.94.00.00 – Indenizações Trabalhistas R\$ 4.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao superávit financeiro/2011 no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) e a redução de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) nos seguintes elementos de despesa:



VILA FLORES - RS

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
04.122.0001.2031– Manutenção da Secretaria de Obras Públicas
31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 4.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
01 – Fundo da Saúde - Recursos Próprios
31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 17 de janeiro de 2012.

Foi efetuada a publicação
em 17/01/2012


JAIR PEDRO MORELLO
Prefeito Municipal